



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>44.747.993/0001-35</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>05/01/2022</b>
NOME EMPRESARIAL <b>IB CONSTRUÇOES E SOLUCOES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>IB SOLUCOES E ENGENHARIA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R ANTONIO BELARMINO BARBOSA</b>	NÚMERO <b>45</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>58.755-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MAIA</b>	MUNICÍPIO <b>PRINCESA ISABEL</b>
UF <b>PB</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ESCRITORIOALVES@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(83) 9844-0066</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/01/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/01/2025** às **14:31:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IB CONSTRUCOES E SOLUCOES LTDA**  
**CNPJ: 44.747.993/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:05:47 do dia 13/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/04/2026.

Código de controle da certidão: **DA2E.A0C2.94E4.7CAA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO

CÓDIGO: **BAEF.64EF.DDD2.FCC7**

Emitida no dia 13/10/2025 às 10:46:55

Nome Empresarial:

**IB CONSTRUÇOES E SOLUCOES LTDA**

Endereço:

**ANTONIO BELARMINO BARBOSA**

Número:

**45**

Complemento:

Bairro:

**MAIA**

Município:

**PRINCESA ISABEL**

CEP:

**58755-000**

Inscr. Estadual:

**16.421.074-1**

Situação Cadastral:

**SUSPENSO**

CNPJ/CPF:

**44.747.993/0001-35**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 44.747.993/0001-35

Razão Social: IB CONSTRUCOES E SOLUCOES LTDA

Nome Fantasia: NAO INFORMADO

**Certidão emitida às 15:23 de 02/03/2026.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **qk9z.KIHG**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 44.747.993/0001-35  
**Razão Social:** IB CONSTRUÇOES E SOLUCOES LTDA  
**Endereço:** RUA ANTONIO BELARMINO BARBOSA 45 / MAIA / PRINCESA ISABEL / PB / 58755-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/02/2026 a 24/03/2026

**Certificação Número:** 2026022319505716728178

Informação obtida em 02/03/2026 15:20:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 44.747.993/0001-35**  
**IB SOLUCOES E ENGENHARIA LIMITADA**

**JOSE EDSON BARRETO**, Brasileiro, Divorciado(a), nascido em 18/10/1962, Empresario, número do documento 457.859.704-06, residente e domiciliado no(a): RUA ANOTNIO DINIZ MAIA 659, MAIA, Princesa Isabel - PB, CEP 58755-000 (art. 997, I, CC).

Sócio da sociedade limitada **IB SOLUCOES E ENGENHARIA LIMITADA**, sediada na RUA CORONEL MARCOLINO PEREIRA, nº 196, CENTRO, CEP: 58755-000, Princesa Isabel - PB com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 44.747.993/0001-35 resolve alterar seu contrato sob as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA I: ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

Alterar o nome empresarial da sociedade, que passa a ser IB CONSTRUÇOES E SOLUCOES LTDA.  
E usará a expressão IB SOLUCOES E ENGENHARIA como nome fantasia.

**CLÁUSULA II: ALTERAÇÃO DA SEDE (art. 997, II, CC)**

Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RUA ANTONIO BELARMINO BARBOSA, Nº 45, MAIA, CEP: 58755-000, Princesa Isabel - PB.

**CLÁUSULA III: ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 997, II, CC)**

A Sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: FABRICAÇÃO DE ARMARÇOS METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL - ARMADOR DE FERRAGENS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, INDEPENDENTE.SERVÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENOS, SOB CONTRATO DE EMPREITADA - PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENOS, SOB CONTRATO DE EMPREITADA, INDEPENDENTE.SERVÇOS DE CONFECÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA OU METAL PARA COBERTURA E COLOCAÇÃO DE TELHAS - TELHADOR INDEPENDENTE..SERVÇOS DE CORTE, MONTAGEM E ASSENTAMENTO DE VIDROS - VIDRACEIRO, INDEPENDENTE-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

**Parágrafo único:** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s): FABRICAÇÃO DE ARMARÇOS METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL - ARMADOR DE FERRAGENS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, INDEPENDENTE.SERVÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENOS, SOB CONTRATO DE EMPREITADA - PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENOS, SOB CONTRATO DE EMPREITADA, INDEPENDENTE.SERVÇOS DE CONFECÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA OU METAL PARA COBERTURA E COLOCAÇÃO DE TELHAS - TELHADOR INDEPENDENTE..SERVÇOS DE CORTE, MONTAGEM E ASSENTAMENTO DE VIDROS - VIDRACEIRO, INDEPENDENTE- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

E exercerá as seguintes atividades:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

**CLAUSULA IV: DEMAIS CLAUSULAS**

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estar assim justo e acertado, assina a presente alteração do contrato social.

Princesa Isabel - PB, 13 de Dezembro de 2024

---

**JOSE EDSON BARRETO**  
Sócio/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IB CONSTRUCOES E SOLUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
45785970406	JOSE EDSON BARRETO



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2024 16:42 SOB N° 20241322197.  
PROTOCOLO: 241322197 DE 18/12/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12417982499. CNPJ DA SEDE: 44747993000135.  
NIRE: 25201043603. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/12/2024.  
IB CONSTRUCOES E SOLUCOES LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: IB CONSTRUCOES E SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 44.747.993/0001-35  
Certidão nº: 16067619/2026  
Expedição: 13/03/2026, às 10:35:16  
Validade: 09/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IB CONSTRUCOES E SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.747.993/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 \* 1 NOME E SOBRENOME: JOSE EDSON BARRETO 1ª HABILITAÇÃO: 26/11/1983



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 18/10/1962 PRINCESA ISABEL/PB

4a DATA EMISSÃO: 01/06/2023 4b VALIDADE: 31/05/2028 ACC: D

6a DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 1010638 SSP PB

6b CPF: 457.859.704-06 8 CAP. REGISTRO: 02491950770 8 CAT. HAB.: AE

7 NACIONALIDADE: BRASILEIRO

8 FILAÇÃO: MICENA NUNES BARRETO

9 ELISA ESTIMA BARRETO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

ACC	09	10	11	12	D	09	10	11	12
A			31/05/2028		D1			31/05/2028	
A1					BE			31/05/2028	
B			31/05/2028		CE			31/05/2028	
B1					C1E				
C			31/05/2028		DE			31/05/2028	
C1					D1E				

12 OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO EMISSOR  
 50858845773  
 PB047607467

LOCAL: JOAO PESSOA, PB

PARAIBA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2580678091

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2580678091



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IB CONSTRUCOES E SOLUCOES LTDA**  
**CNPJ: 44.747.993/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:05:47 do dia 13/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/04/2026.

Código de controle da certidão: **DA2E.A0C2.94E4.7CAA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CERTIDÃO

CÓDIGO: **BAEF.64EF.DDD2.FCC7**

Emitida no dia 13/10/2025 às 10:46:55

Nome Empresarial:

**IB CONSTRUCOES E SOLUCOES LTDA**

Endereço:

**ANTONIO BELARMINO BARBOSA**

Número:

**45**

Complemento:

Bairro:

**MAIA**

Município:

**PRINCESA ISABEL**

CEP:

**58755-000**

Inscr. Estadual:

**16.421.074-1**

Situação Cadastral:

**SUSPENSO**

CNPJ/CPF:

**44.747.993/0001-35**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 44.747.993/0001-35

Razão Social: IB CONSTRUCOES E SOLUCOES LTDA

Nome Fantasia: NAO INFORMADO

Certidão emitida às 15:23 de 02/03/2026.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **qk9z.KIHG**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 44.747.993/0001-35  
**Razão Social:** IB CONSTRUÇOES E SOLUCOES LTDA  
**Endereço:** RUA ANTONIO BELARMINO BARBOSA 45 / MAIA / PRINCESA ISABEL / PB / 58755-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/02/2026 a 24/03/2026

**Certificação Número:** 2026022319505716728178

Informação obtida em 02/03/2026 15:20:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**

08888968000108

RUA FRANCISCO SALES MAIA, Nº 23

SETOR DE TRIBUTOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

<b>NÚMERO DA CERTIDÃO</b>	<b>DATA DE EMISSÃO</b>	<b>VALIDADE</b>	<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>
010818	04/03/2026	60 DIAS	01.001/2022

**DADOS DO REQUERENTE**

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
44.747.993/0001-35	IB CONSTRUCOES E SOLUCOES LTDA
Endereço:	Numero:
RUA ANTONIO BELARMINO BARBOSA	45
Complemento:	Bairro:
	MAIA

**DADOS DA CERTIDÃO**

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

**FINALIDADE**

**OBSERVAÇÃO**

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.

PRINCESA ISABEL 04 de março de 2026

*Maria Clenilda da Silva Florentino Diniz*  
**Mª Clenilda da Silva Florentino Diniz**  
**Secretária Municipal de Finanças,**  
**Administração e Planejamento**

MARIA CLENILDA DA SILVA FLORENTINO DINIZ  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

**NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.**

Emitido por: Vanessa Firmino